



Prefeitura Municipal da Serra
Espírito Santo

PUBLICADA NO DIO/ES

EM 19/12/2022

DECRETO Nº 3.861/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º da Lei 5.401/2022 de 07/01/2022 e 8º da Lei nº 5.346/2021 de 01/09/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 16 de dezembro de 2022

ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
05.00.00	SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS			
05.01.00	Sec. Adm. e Recursos Humanos			
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.34.00	1.001.0000.0000	293.000
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
23.695.0018.2113	Fomentar, Promover o desenvolvimento do Setor Turí	3.3.90.39.23	1.001.0000.0000	923.000
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.361.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.43	1.111.0000.0000	500.000
12.361.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.44	1.111.0000.0000	40.000
TOTAL				1.756.000

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
13.392.0017.2108	Fomentar a Cultura Local por meio da Lei Chico Pre	3.3.90.48.99	1.001.0000.0000	350.000
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.01.00	Secretaria de Assistência Social			
08.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.93.99	1.001.0000.0000	311.000
08.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	4.4.90.52.19	1.001.0000.0000	50.000
08.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.30.01	1.001.0000.0000	57.000
08.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.39.99	1.001.0000.0000	21.000
08.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.17	1.001.0000.0000	20.000
08.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.92.99	1.001.0000.0000	340.600
13.02.00	Fundo Munic. Assistência Social			
08.244.0005.2026	Manter Programas Municipais de Transferência de Re	3.3.90.39.99	1.001.0000.0000	87.000
08.244.0006.2032	Manter e ampliar os serviços da proteção social bá	3.3.90.93.99	1.001.0000.0000	55.400
08.244.0006.2032	Manter e ampliar os serviços da proteção social bá	4.4.90.52.48	1.001.0000.0000	20.000
24.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
24.01.00	Rec. Sob Supervisão Sefa/Proger			
28.841.0000.3001	Juros, Amortização e Encargos da Dívida Pública.	3.1.91.13.99	1.001.0000.0000	30.000
28.846.0000.3002	Pagamento de Sentenças Judiciais.	3.1.90.91.01	1.001.0000.0000	414.000
TOTAL				1.756.000